



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração - CONAD

1 **ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**
2 **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS**
3 **SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL.**
4

5 Aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete às 09 horas e 30 minutos, no
6 auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Comercial
7 Sul, Quadra 09, Bloco B 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, realizou-se a
8 quinquagésima quinta reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de
9 Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei
10 Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do
11 Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor
12 Alberto Nascimento Lima, presidente do Conselho que convidou a mim, Ana Claudia
13 Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes
14 **Conselheiros Titulares:** Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do TCDF; Adler
15 Anaximandro de Cruz e Alves, Presidente do Iprev/DF e os representantes dos beneficiários:
16 Marcos Rogério Ferreira Guedes; Alberto Nascimento Lima; Ricardo Andrade Vasconcellos;
17 Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galaschi Ripoll Junior. **Conselheiros Suplentes:**
18 Marcelo Herbert de Lima - Sec. Adjunto da SEPLAG/DF; Eduardo Muniz Machado
19 Cavalcanti, Procurador da PGDF; Inaldo José de Oliveira - representante da CLDF e
20 Henrique Barros Pereira Ramos - Chefe de Governança Projetos e Compliance.
21 Representando os beneficiários: Emmanuel Cícero Dias Cardoso e Elza Aparecida Reis
22 Almeida. Registra-se que em razão da ausência dos conselheiros titulares, os conselheiros
23 Emmanuel Cardoso, Marcelo Lima, Eduardo Cavalcanti e Inaldo de Oliveira participaram
24 desta reunião na qualidade de conselheiros titulares. Após verificar a existência de quórum, o
25 presidente iniciou a sessão pelo **Item I** - Leitura da ata da 25ª reunião ordinária. A ata foi
26 lida, aprovada e assinada. **Item II** - discussão acerca do poder/dever do CONAD em apreciar
27 contas de exercícios anteriores. O presidente apresentou o processo Nº 413.000135/2016,
28 autuado para tratar do tema e fez a leitura do parecer da PGDF que concluiu pela inocorrência
29 de preclusão do poder/dever do CONAD/Iprev/DF em apreciar as contas de exercícios
30 anteriores. Após discussão, foi deliberado que o Conselho Fiscal será oficiado para listar quais
31 as contas de quais exercícios estão pendentes da apreciação do CONAD para que este
32 Conselho possa rediscutir o assunto na próxima reunião e apresentar um encaminhamento.
33 **Item III** - resposta elaborada pelo Iprev ao TCDF sobre o Acórdão Nº 2973/2016. A respeito
34 do assunto, o Presidente informou que a digitalização da resposta foi encaminhada aos emails
35 de todos os membros do Conselho e passou a palavra ao conselheiro Adler Alves, o qual
36 dissertou que a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON,
37 juntamente com o Tribunal de Contas da União - TCU, resolveram fazer uma análise dos
38 Regimes de Previdência de todos os estados do Brasil, então cada estado, por meio de um
39 tribunal de contas, ficou encarregado de fazer um exame da situação em que se encontrava

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
SCS QUADRA 09, TORRE B 1º SUBSOLO, EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE
CEP: 70308-200 BRASÍLIA/DF
TELEFONE: 3226-6418



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração - CONAD

40 seu RPPS, e explicou a ótica de manifestação do Iprev, onde naquilo que o Instituto ainda não
41 está cumprindo, não foi rebatido nem justificado citando como exemplo, a questão do Iprev
42 ainda não conceder benefício, e falou que a resposta oferecida foi no sentido de que o que
43 ainda não está sendo desempenhado, será colocado no plano de ação para o ano em curso.
44 Após, mencionou o ponto que julga ser o mais sensível e mais grave, que é a questão da meta
45 atuarial. Portanto, reiterou seu entendimento de que houve uma impropriedade técnica, visto
46 que foi analisado o desempenho da carteira tomando-se por base os últimos quatro anos.
47 Esclareceu que não se fixa meta com base no passado e sim com base na realidade atual,
48 projetando-a para o futuro e concluiu dizendo que a resposta foi elaborada com riqueza de
49 detalhes, bem como, que todas as Diretorias estão à disposição dos conselheiros para maiores
50 esclarecimentos que se façam necessários. **Item IV – informes gerais.** O Presidente informou
51 sobre a publicação do Decreto Nº 37.946 de 09/01/2017, que designa os membros para
52 compor o CONAD/Iprev/DF, e empossou o Senhor Henrique Barros designado para compor
53 o Conselho na qualidade de membro suplente. O conselheiro Adler Alves informou que a
54 Caixa Econômica Federal – CEF solicitou um prazo de até seis meses para concluir a análise
55 de avaliação dos imóveis que serão repassados ao Iprev/DF para recompor o patrimônio do
56 Fundo Previdenciário, conforme disposto na Lei Complementar Nº 899/2015, falou também
57 que irá requerer à CEF que à medida que for avaliando os imóveis, encaminhe a avaliação ao
58 Iprev, haja vista que o CONAD possui a atribuição de verificar as avaliações da CEF e
59 Terracap, devendo optar pela avaliação de menor valor. O conselheiro Ricardo Vasconcellos
60 perguntou se existe a possibilidade do GDF retirar mais recursos do Fundo Previdenciário. O
61 conselheiro Adler respondeu que de acordo com o cenário atual, salvo se for criada uma fonte
62 alternativa de receita, entende que sim, e discorreu sobre a referida fonte que seriam as vagas
63 de estacionamento público do DF, para uso rotativo. Comentou que o estudo está sendo
64 concluído no sentido de propor que o DF ceda ao Iprev todo direito de superfície sob as vagas
65 de estacionamentos, e explicou que será implantado um sistema de estacionamento rotativo
66 visando que esta nova receita venha para o Iprev. Em seguida o presidente apresentou o
67 relatório de tramitação concernente ao processo Nº 413.000.66/2015, que trata do
68 cancelamento do parcelamento de dívidas que se encontra na PGDF e solicitou empenho ao
69 conselheiro Eduardo Cavalcanti no sentido da emissão do parecer. O conselheiro Adler
70 informou que foi aprovado o Projeto de Lei que trata da extinção do auxílio doença, sendo
71 convertido em licença para tratamento de saúde, onde a licença será concedida ao servidor
72 com base em perícia médica oficial, de até dois anos sem prejuízo da remuneração ou
73 subsídio. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a sessão às 11h e 30 min.
74 Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida, será
75 assinada pelos Conselheiros.

76

77 MARCELO HERBERT DE LIMA

EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
SCS QUADRA 09, TORRE B 1º SUBSOLO, EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE
CEP: 70308-200 BRASÍLIA/DF
TELEFONE: 3226-6418



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

Conselho de Administração - CONAD

78

79 PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA

80

81 ADLER ANAXIMANDRO DE
82 CRUZ E ALVES

HENRIQUE BARROS PEREIRA
RAMOS

83

84

85 MARCOS ROGÉRIO FERREIRA
86 GUEDES

ALBERTO NASCIMENTO
LIMA

87

88

89

90 RICARDO ANDRADE
91 VASCONCELLOS

IBRAHIM YUSEF MAHMUD ALI

92

93 LAIRTON GALASCHI
94 RIPOLL JUNIOR

EMMANUEL CICERO DIAS
CARDOSO

96

97

98 ELZA APARECIDA REIS
99 ALMEIDA

100

101

102

103



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do
Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF

Conselho de Administração - CONAD/IPREV/DF

CONVOCATÓRIA Nº 01/2017/IPREV-DF

Brasília/DF, 12 de janeiro de 2017.

Excelentíssimos (as) Senhores (as),

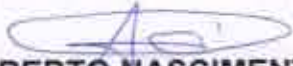
O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, Senhor Alberto Nascimento Lima, no uso de suas atribuições, CONVOCA os membros do Conselho de Administração para a 55ª reunião extraordinária a ser realizada no dia **17 de janeiro de 2017, (terça-feira)**.

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Auditório da SEDE DO IPREV - SCS QUADRA 09 TORRE B
1º SUBSOLO, EDIFÍCIO PARQUE CIDADE CORPORATE, com a seguinte
pauta:

- 1- leitura da ata da 25ª reunião ordinária;
- 2- discussão acerca do poder/dever do CONAD em apreciar contas de exercícios anteriores;
- 3- resposta elaborada pelo Iprev ao TCDF sobre o Acórdão Nº 2973/2016;
- 4- informes gerais.

Atenciosamente,


ALBERTO NASCIMENTO LIMA
Presidente do CONAD/IPREV-DF



LISTA DE PRESENÇA DA 55ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONAD

Data: 17/01/2017

Horário: 09h

Local: Auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF

Conselheiros Titulares Representantes dos Segurados

Nome	Assinatura
1) Fernando Antônio de Aquino Pavie	FALTOU
2) Marcos Rogério Ferreira Guedes	
3) Sílvio Zerbini Borges	FALTOU
4) Alberto Nascimento Lima	
5) Ricardo Andrade Vasconcellos	
6) Ibrahim Yusef Mahmud Ali	
7) Lairton Galaschi Ripoll Júnior	

Conselheiros Suplentes Representantes dos Segurados

Nome	Assinatura
1) Josimar Oliveira Silva	FALTOU
2) Elza Aparecida Reis Almeida	
3) Emmanuel Cícero Dias Cardoso	
4) Francisco Alves de Sousa	FALTOU
5) Paulo Marcelo Cruz Calixto	FALTOU
6) Rogério da Costa Silva	FALTOU
7) Gileno Moysés Santos Júnior	FALTOU



LISTA DE PRESENÇA DA 55ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CONAD

Data: 17/01/2017

Horário: 09h

Local: Auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal - IPREV/DF

Secretário de Estado da Casa Civil, de Relações Institucionais e Sociais do Governo do Distrito Federal

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida	FALTOU
Fábio Rodrigues Pereira	FALTOU

Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

João Antônio Fleury Teixeira	FALTOU
Wilson José de Paula	FALTOU

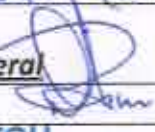
Secretário de Estado da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

Leany Barreiro de Sousa Lemos	FALTOU
Marcelo Herbert de Lima	

Procurador Geral do Distrito Federal

Paola Aires Corrêa Lima	FALTOU
Eduardo Muniz Machado Cavalcanti	

Representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal

Paulo Cavalcanti de Oliveira	
Sérgio Agripino Cândido da Silva	FALTOU

Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Sandro de Moraes Vieira	FALTOU
Inaldo José de Oliveira	

Presidente - IPREV

Adler Anaximandro de Cruz e Alves	
Henrique Barros Pereira Ramos	

ANEXO II	ISSUES	33.1.91	
ALTERAÇÃO DE CDD	ORÇAMENTO FISCAL		
ACRÉSCIMO			
MESANIN DE TODAS AS FONTES			
REVENHÇÃO	RECEITA	DETAHADO	TOTAL
2016/004	1410	INSTITUIÇÃO DE ENSINO DE CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL	50.000
0300-0073-N	0001	ESCALA CAPITAL - GRANTIA	
04-01700-000	0001	ESCALA CAPITAL - GRANTIA - ACRESAÇÃO DE CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL	50.000
2016/004	1410	UNDO DE APÓIO A CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL - FAE	1.000.000
0300-001-001	0001	ARGO A PROJETOS	
04-02004-001	0001	ARGO A PROJETOS - ATIVIDADES E INTERVENÇÕES DE SAÚDE CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL	1.000.000
0300-0000	1100	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	6.000
04-01-001-000	0001	PORTALIZAMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERIÓRIO DA FAMÍLIA	
04-01001-000	0001	PORTALIZAMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERIÓRIO DA FAMÍLIA - BOMAS DO INSTITUTO FEDERAL	6.000
2016/000	1100	INNOVAÇÃO AMPLIO AO TRABALHO PREZO	11.200
0300-000-000	0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
04-01001-000	0001	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - INNOVAÇÃO AMPLIO AO TRABALHO PREZO	11.200
0300-0000	0001	DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	30.000
03-24-001-000	0001	INICIATIVA UNIDRE DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS	
04-01001-000	0001	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SERVIÇOS SOCIAIS - CENSO DEBILIDADE PÚBLICA SERVIÇOS SOCIAIS	30.000
0300-0000	0010	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - AL 12	8.700
04-020-000-001	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	
04-01001-000	0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	8.700
0300-0000		TOTAL	1.986.700

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO FISCAL

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezessete, às 09 horas e 30 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Subsolo, Edifício Parque Cidade Corporata Brasília/DF, realizou-se a vigésima segunda reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS-IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como Órgão responsável por supervisionar e executar as políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora titular do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios, presidida pelo Senhor Admaro de Queiroz Maciel, que convidou a mim, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Estiveram presentes os Conselheiros Titulares: Caio Abbott, Admaro de Queiroz Maciel e Maurílio de Freitas. Conselheiros Suplentes: Barão Mallo da Silva. Após confirmar o quórum, o Presidente iniciou a reunião pelo item I - posse de conselheiros designados pelo Decreto Nº 37.980 de 21/01/2017. Os Senhores Maurílio de Freitas e Barão Mallo da Silva foram devidamente empossados após a confirmação da entrega das documentações na GGP - Gerência de gestão de Pessoa do Instituto. Item II - prestação de contas referente ao exercício do ano de 2016. Após discussão acerca do assunto, decidiram solicitar o encaminhamento do processo de prestação de contas do exercício de 2016 ao CONFIS para análise e emissão do parecer. Item III - informes gerais. O presidente solicitou o encaminhamento da legislação pertinente ao RPPS a todos os Conselheiros. Em relação à prestação de contas referente ao exercício de 2017, decidiram requerer a DIREX os processos da Política de Investimentos e o Estudo Atuarial. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às 11 horas e 52 minutos e eu, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos lavrei a ata que após lida, foi aprovada pelos Conselheiros.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete às 09 horas e 30 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência do Distrito Federal, situado no Setor Colômbia Sul, Quadra 06, Bloco B, 1º Subsolo do Edifício Parque Cidade Corporata, realizou-se a quinquagésima quinta reunião extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Alberto Nascimento Lima, presidente do Conselho que convidou a mim, Ana Cláudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representantes do TCDF: Adria Amannzinho de Cruz e Alves, Presidente do Iprev/DF e os representantes dos beneficiários: Marcos Rogério Ferreira Gomes, Alberto Nascimento Lima; Ricardo André Vasconcelos; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, e Lairton Galachi Ripoll Junior. Conselheiros Suplentes: Marcelo Herbert de Lima - Sec. Adjunto da SEPLAG/DF, Titularo Manir Machado Cavalcanti, Procurador da PGDF; Inaldo José de Oliveira - representante da CLDF e Henrique Harne Pereira Ramos - Chefe de Governança Projetos e Compliance. Representando os beneficiários: Emmanuel Cicero Dias Cardoso e Rita Aparecida Retz Almeida. Registrou-se que em razão da ausência dos conselheiros titulares, os conselheiros Emmanuel Cardoso, Marcelo Lima, Eduardo Cavalcanti e Inaldo de Oliveira participaram desta reunião em qualidade de conselheiros titulares. Após verificar a existência do quórum, o presidente iniciou a sessão pelo item I - Leituras da ata da 25ª reunião ordinária. A ata foi lida, aprovada e assinada. Item II - discussão acerca do poder-dever do CONAD em apreciar contas de exercícios anteriores. O presidente apresentou o processo Nº 413.000135/2016, movido para tratar do item 2.1.1.1 da leitura do parecer da PGDF que concluiu pela incoerência de prestação do poder-dever do CONAD/prev/DF em apreciar as contas de exercícios anteriores. Após discussão, foi deliberado que o Conselho Fiscal será oficiado para listar quais as contas de quais exercícios estão pendentes da apreciação do CONAD para que este Conselho possa redatar o assento na próxima reunião e apresentar um encaminhamento. Item III - resposta elaborado pelo Iprev ao TCDF sobre o Acórdão Nº 2913/2016. A respeito do assunto, o Presidente informou que a digitalização da resposta foi encaminhada aos e-mails de todos os membros do Conselho e passou a palavra ao conselheiro Adler Aives, o qual disseu que a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, juntamente com o Tribunal de Contas da União - TCU, resolveram fazer uma análise dos Regimes de Previdência de todos os estados do Brasil, em 10 de maio de um (10) dias de contas, ficou encarregado de fazer um exame da situação em que se encontra o seu RPPS, e explicou a ótica de manifestação do Iprev, onde naquele que o Instituto ainda não está cumprindo, não foi rebatido nem justificado citando como exemplo, a questão do Iprev ainda não conceder benefício, e falas que a resposta enviada foi no sentido de que o que ainda não está sendo desempenhado, será colocado no plano de ação para o ano em curso. Após, mencionou o ponto que julga ser o mais sensível e mais grave, que é a questão da meta atuarial. Portanto, reiterou seu entendimento de que houve uma imprópria técnica, visto que foi analisado o desempenho da carteira tomando-se por base os últimos quatro anos. Esclareceu que não se fixa meta com base no passado e sim com base na realidade atual, propondo-se para o futuro o conceito dizendo que a resposta foi elaborada com riqueza de detalhes, bem como, que todas as Diretorias estão à disposição dos conselheiros para maiores esclarecimentos que se façam necessários. Item IV - informes gerais. O Presidente informou sobre a publicação do Decreto Nº 37.948 de 09/01/2017, que designa os membros para compor o CONAD/prev/DF, e empossou o Senhor Henrique Barros designado para compor o Conselho na qualidade de membro suplente. O conselheiro Adler Aives informou que a Caixa Econômica Federal - CEP solicitou um prazo de até seis meses para concluir a análise de avaliação dos imóveis que serão repassados ao Iprev/DF para recuperar o patrimônio do Fundo Previdenciário, conforme disposto na Lei Complementar Nº 899/2012, falou também que lá

requerer à CEF que é mediado que, por avaliação os imóveis, encaminhar a avaliação ao Iprevid, cuja vista que o CONAD possui a atribuição de verificar as avaliações da CEF e Terrap, devendo optar pela avaliação de menor valor. O conselheiro Ricardo Vasconcelos perguntou se existe a possibilidade do GDF retirar mais recursos do Fundo Previdenciário. O conselheiro Adler respondeu que de acordo com o cenário atual, salvo se for criada uma fonte alternativa de receita, entende que não há discussão sobre a referida fonte que seriam as vagas de estacionamento público do DF, para uso rotativo. Comentou que o estudo está sendo encaminhado ao Conselho de Propos que o DF cede ao Iprevid todo direito de superfície sob as vagas de estacionamento, e explicou que será implantado um sistema de estacionamento rotativo visando que esta nova receita vá para o Iprevid. Em seguida o presidente apresentou o relatório de tramitação concernente ao processo Nº 413.000.66/2013, que trata do cancelamento do parcelamento de dívidas que se encontra na PGDF e solicitou empenho ao conselheiro Eduardo Cavalcanti no sentido da emissão do parecer. O conselheiro Adler informou que foi aprovado o Projeto de Lei que trata da extinção do auxílio doença, sendo encaminhado em licença para tratamento de saúde, onde a licença será concedida ao servidor sem base em perícia médica oficial, de até dois anos sem prejuízo da remuneração ou subsídio. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente encaminhou a sessão às 11h e 30 min. Em, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida, será assinada pelos Conselheiros.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 09, DE 8 DE MARÇO DE 2017

Isenção de IPTU/ITP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2019, decide: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente aos(a) executores(a) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(s) abaixo relacionado(s) no processo 044.000.010/2017, na seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVACÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO. LAZARA RODRIGUES DA COSTA, 184.699.811-53, 47/2005, QD 32 LT 144 ST LESTE GAMA, 1730740-5, objeto do beneficiário da isenção, 2016 (A PARTIR DE 01/JUL), LEOCÁDIA MEDEIROS LEITE, 098.023.711-49, 22/2008, QD 06 LT 42 ST LESTE GAMA, 1731536-0, objeto do beneficiário da isenção, 2016 (A PARTIR DE 02/NOV); MARIA DE ASSIS ALVES, 539.474.951-53, 33/2014, QD 305 CJ 21 LT 10 RECANTO DAS EMAS, 4699206-5; imóvel objeto da isenção está alugada, 2017 (A PARTIR DE 17/FEV). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 8 DE MARÇO DE 2017

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso do portador de deficiência em autista O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Anexo I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997, e no Convênio ICMS nº 38/2012, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Inter municipal e de Comunicação - ICMS para o veículo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO. 127.000.500/2017, IVAN DE ALCANTARA GIBSOLEL 054.717.101-34, 2017, a doença descrita no laudo médico não se enquadrava no rol das deficiências descritas no Convênio ICMS 38/2012 e no Decreto 18.955/97; 129.000.363/2017, SILVIA APARECIDA DA SILVA, 552.996.441-91, 2017, a doença descrita no laudo médico não se enquadrava no rol das deficiências descritas no

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/ckx/inf>, pelo código 5001207030090013.

Convênio ICMS 38/2012 e/ou Decreto 18.955/97. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 39, DE 8 DE MARÇO DE 2017

Isenção do IPTU/ITP - Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, observada a Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 21, de 02/07/2014, alterada pela Ordem de Serviço COATE/SUREC nº 33, de 19/12/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007, na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, e ainda na Lei nº 5.593, de 28/12/2015, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31 de dezembro de 2019, e ainda com base no Parecer que instrui o respectivo processo, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública - TLP, referente aos(a) executores(a) abaixo relacionado(s), para o(s) imóvel(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, TRIBUTO, EXERCÍCIO(S). MOTIVO: 042.000.048/2017, LUIZ GONZAGA RAFAEL, 128.023.601-91, QN, 9 BL F LT 5 TAGUATINGA NORTE, 2047401-6, IPTU/TLP, 2016, contribuinte com débito inscrito na Dívida Ativa na data da ocorrência do fato gerador, contrariando o disposto no art. 173 da LODF combinado com o art. 2º da IN/SUREC nº 17/2016 e Parecer PRCON/PGDF nº 162/2016. 042.000.667/2017, MARIA DO REMÉDIO DE FRANÇA GOMES, 105.232.433-91, QN, 26 VIA LN 30 LT 9 TAGUATINGA NORTE, 4523574-0, IPTU/TLP, 2017, contribuinte proprietária de mais de um imóvel: 042.000.772/2017, MARIA AMELIA DE SOUSA PRATES, 539.743.791-34, QN 402 CJ D LTS 1/2 BL A AP 602 SAMAMBAIA NORTE, 5953241-3, IPTU/TLP, 2014 a 2016, impossibilidade de verificar as condições para concessão rotativa de benefício conforme determinação do TCDF na Decisão 1.118/2015; 122.000.088/2017, MARIA FERRETUA DE CARVALHO, 635.201.766-53, CD VL AMANHECER CR 71 LT 113 PLANALTIJA, 4941757-6, TLP, 2017, contribuinte menor de 65 anos na data do fato gerador (01/01/2017). O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 107, DE 7 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 448, do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 34, de 15 de março de 2013, e considerando a Portaria de 28 de agosto de 2007, que institui a Comissão Permanente dos Protocolos de Atenção à Saúde - CPPAS; Considerando a necessidade de inclusão e aprovação dos Protocolos Assistenciais no ano de 2016; RESOLVE:

- 1º Aprovar os Protocolos Clínicos e de Dispensação de Medicamentos elaborados pelas áreas licenciadas de SES-DF e aprovados pelas CPPAS;
- 2º Determinar que os Protocolos estejam disponibilizados no site oficial da SES-DF, no link "Protocolos da SES", sob as seguintes denominações:
- Dispensação do Cloridrato de Metilfenidato para o tratamento do Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade na SES-DF
- 3º Determinar a difusão e implantação imediata das referidas protocolos.
- 4º Indicar os Diretores Regionais, do Hospital de Base do Distrito Federal, de Atenção à Saúde, Gerentes, Coordenadores de áreas e Chefes como os atores responsáveis pela continuidade, cumprimento, supervisão e aplicação dos Protocolos.
- 5º Estipular a revisão anual dos Protocolos pelas áreas técnicas envolvidas e CPPAS ou em tempo inferior se houver necessidade.
- 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 92, DE 3 DE MARÇO DE 2017

O CORREGEDOR-GERAL DA CORREGEDORIA DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo art. 450, incisos V e IX, c/c art. 451, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 15 de março de 2013, RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.